



**PARECER CONCLUSIVO 2020**

**TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2019 – RECURSO MUNICIPAL**

Organização da Sociedade Civil – OSC	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá
Endereço	Av. Manoel de Nóbrega, 8758 – Capuava – Mauá – SP / 11 4555.2611
Finalidade Estatutária	Art. 9º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no item 07)
Termo de Colaboração	09/2019 (Processo de Origem nº 20.707/2018)
Valor Global Anual da Parceria	RS 76.440,00
Repasse	MUNICIPAL
Valor Anual do Repasse	RS 3.700,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	02 (Março e Abril)
Valor Recebido:	RS 3.700,00
Valor Aplicado	RS 3.700,00
Valor Devolvido	RS 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei nº 3.568/2003, Decreto nº 6.494/2003, Lei 8.666/1993 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 01.483,60 OP 2020/3765 06/03/2020 Parcela 02 R\$ 02.216,40 OP 2020/6339 28/04/2020
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 01.483,60 13/03/2020 26/06/2020 Parcela 02 R\$ 02.216,40 29/04/2020 26/06/2020
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no no Livro Diário nº 38, fls. 01 a 150.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 480 a 482

CL  
SA  
P00  
09  
10  
00



	prazos. (fls.)	
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 9º. I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. II – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e suas famílias.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, com capacidade de atendimento para 91 usuários com deficiência intelectual.
9.	<b>Monitoramento e Avaliação</b> do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme <b>Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial</b> , homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. (jan/abr - 166 a 169), (mai/ago - 305 a 308), (set/dez - 405 a 408), (anual - 409 a 412).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Conforme relatórios supracitados, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho, contribuindo para o acesso aos direitos socioassistenciais; prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional; redução da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; e fortalecimento da convivência familiar e comunitária. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.



15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	<b>Controladoria Interna do Município de Mauá</b> , sob a responsabilidade de <b>Silmara Grilo Brito</b> – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.
-----	---	---

A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso municipal** recebido no valor de **RS 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada  **De Acordo**  **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 15.219/2019 – Vol. 1 ao Vol. 3**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela  **APROVAÇÃO**  **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**  **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 13 de maio de 2021.

**Glenda Mendonça da Silva**  
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

**Aidê Fernandes Fontes**  
Gerência Administrativa e Financeira

**Xênia Pedrosa de Sousa Dispore**  
Secretária de Promoção Social



**PARECER CONCLUSIVO 2020**

**TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2019 – RECURSO ESTADUAL**

Organização da Sociedade Civil – OSC	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá
Endereço	Av. Manoel de Nóbrega, 8758 – Capuava – Mauá – SP / 11 4555.2611
Finalidade Estatutária	Art. 9º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no item 07)
Termo de Colaboração	09/2019 (Processo de Origem nº 20.707/2018)
Valor Global Anual da Parceria	RS 76.440,00
Repasse	ESTADUAL
Valor Anual do Repasse	RS 55.113,60
Nº de Parcelas e Meses de Referência	09 (Abril a Dezembro)
Valor Recebido:	RS 55.113,60
Valor Aplicado	RS 55.113,60
Valor Devolvido	RS 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei nº 3.568/2003, Decreto nº 6.494/2003, Lei 8.666/1993 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01	R\$ 04.153,60	OP 2020/6340	28/04/2020
		Parcela 02	R\$ 06.370,00	OP 2020/10302	24/06/2020
		Parcela 03	R\$ 06.370,00	OP 2020/10303	24/06/2020
		Parcela 04	R\$ 06.370,00	OP 2020/14039	13/08/2020
		Parcela 05	R\$ 06.370,00	OP 2020/14040	13/08/2020
		Parcela 06	R\$ 06.370,00	OP 2020/16144	14/09/2020
		Parcela 07	R\$ 06.370,00	OP 2020/16145	14/09/2020
		Parcela 08	R\$ 06.370,00	OP 2020/16145	14/09/2020
		Parcela 09	R\$ 06.370,00	OP 2020/16147	14/09/2020
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01	R\$ 04.153,60	30/04/2020	26/06/2020
		Parcela 02	R\$ 06.370,00	26/06/2020	05/06/2020
		Parcela 03	R\$ 06.370,00	26/06/2020	05/06/2020
		Parcela 04	R\$ 06.370,00	18/08/2020	09/10/2020
		Parcela 05	R\$ 06.370,00	18/08/2020	09/10/2020
		Parcela 06	R\$ 06.370,00	18/09/2020	22/10/2020
		Parcela 07	R\$ 06.370,00	02/12/2020	02/12/2020
		Parcela 08	R\$ 06.370,00	02/12/2020	15/04/2021
		Parcela 09	R\$ 06.370,00	02/12/2020	15/04/2021
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.			

CL  
SA  
P00  
09  
10  
00



4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 38, fls. 01 a 150.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 480 a 482
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 9º. I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. II – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e suas famílias.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, com capacidade de atendimento para 91 usuários com deficiência intelectual.
9.	<b>Monitoramento e Avaliação</b> do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme <b>Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial</b> , homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. (jan/abr - 166 a 169), (mai/ago - 305 a 308), (set/dez - 405 a 408), (anual - 409 a 412).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Conforme relatórios supracitados, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho, contribuindo para o acesso aos direitos socioassistenciais; prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional; redução da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; e fortalecimento da convivência familiar e comunitária. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria

EL  
SA  
P00  
09  
10  
00



12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	<b>Controladoria Interna do Município de Mauá</b> , sob a responsabilidade de <b>Silmara Grilo Brito</b> – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.

A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso estadual** recebido no valor de **RS 55.113,60 (cinquenta e cinco mil, cento e treze reais e sessenta centavos)**. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada  **De Acordo**  **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 15.219/2019 – Vol. 1 ao Vol. 3**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela  **APROVAÇÃO**  **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**  **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 13 de maio de 2021.

**Glenda Mendonça da Silva**  
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

**Aidê Fernandes Fontes**  
Gerência Administrativa e Financeira

**Xênia Pedrosa de Sousa Díspos**  
Secretária de Promoção Social



**PARECER CONCLUSIVO 2020**

**TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2019 – RECURSO FEDERAL**

Organização da Sociedade Civil – OSC	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá
Endereço	Av. Manoel de Nóbrega, 8758 – Capuava – Mauá – SP / 11 4555.2611
Finalidade Estatutária	Art. 9º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no item 07)
Termo de Colaboração	09/2019 (Processo de Origem nº 20.707/2018)
Valor Global Anual da Parceria	RS 76.440,00
Repasse	FEDERAL
Valor Anual do Repasse	RS 17.626,40
Nº de Parcelas e Meses de Referência	03 (Janeiro a Março)
Valor Recebido:	RS 17.626,40
Valor Aplicado	RS 17.626,40
Valor Devolvido	RS 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei nº 3.568/2003, Decreto nº 6.494/2003, Lei 8.666/1993 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 06.370,00 OP 2020/3577 02/03/2020 Parcela 02 R\$ 06.370,00 OP 2020/3761 06/03/2020 Parcela 03 R\$ 04.886,40 OP 2020/3764 06/03/2020
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 06.370,00 06/03/2020 26/06/2020 Parcela 02 R\$ 06.370,00 12/03/2020 26/06/2020 Parcela 03 R\$ 04.886,40 12/03/2020 26/06/2020
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 38, fls. 01 a 150.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI;	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 480 a 482.

CL  
SA  
100  
09  
10  
00



	documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 9º. I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. II – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e suas famílias.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, com capacidade de atendimento para 91 usuários com deficiência intelectual.
9.	<b>Monitoramento e Avaliação</b> do objeto da parceria e realização de <b>visita(s) in loco</b> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme <b>Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial</b> , homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. (jan/abr - 166 a 169), (mai/ago - 305 a 308), (set/dez - 405 a 408), (anual - 409 a 412).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Conforme relatórios supracitados, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho, contribuindo para o acesso aos direitos socioassistenciais; prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional; redução da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; e fortalecimento da convivência familiar e comunitária. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

EL  
SA  
POO  
OD  
IO  
OO



15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	<b>Controladoria Interna do Município de Mauá</b> , sob a responsabilidade de <b>Silmara Grilo Brito</b> – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.
-----	---	---

A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso federal** recebido no valor de **RS RS 17.626,40 (dezesete mil, seiscientos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada  **De Acordo**  **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 15.219/2019 – Vol. 1 ao Vol. 3**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela  **APROVAÇÃO**  **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**  **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 13 de maio de 2021.

**Glenda Mendonça da Silva**  
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

**Aidê Fernandes Fontes**  
Gerência Administrativa e Financeira

**Xênia Pedrosa de Sousa Dispore**  
Secretária de Promoção Social